



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.681/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ R\$ 60.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 60.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 60.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Atividade 2.111 - FNS- Enfrent. Emerg. CORONAVÍRUS - Centros de Atendimento para Enfrentamento da

Covid-19-Med.Prov. 1.062/2021.....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

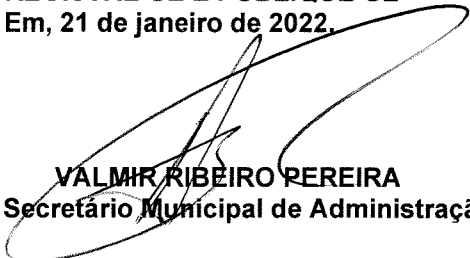
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2022.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2022.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração